



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 24 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**CRIA VAGAS PARA CARGO QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica criada 11 (onze) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I, a ser preenchido por concurso público, referência 6.14.2 da tabela de vencimentos fixada no anexo II da Lei Complementar nº 292/2023, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de verbas próprias do orçamento vigente, desde já autorizada as alterações necessárias nas peças orçamentárias LOA e LDO.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itapuí – SP